



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 2.093/2021

Denomina Travessa e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Espedita Belina de Souza** a Travessa que começa nas laterais dos imóveis de inscrição municipal **01.04.028.0138.001** e **01.04.027.0004.001** até as laterais dos imóveis de inscrição municipal **01.04.028.0183.001** e **01.04.027.0294.001**, ficando lado par e lado ímpar, a Travessa Projetada, que liga a Rua Amadeu Aleixo Fernandes a Rua Aloisio de Lima, Bairro Maria das Dores, no Conjunto Mutirão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 24 de setembro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional